



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.837, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO. NOMEIA COMO CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO RECREATIVO “JOSÉ LAGE”, O CAMPO DE FUTEBOL E O CENTRO RECREATIVO EXISTENTES NA VILA DE ITAÚNAS”.

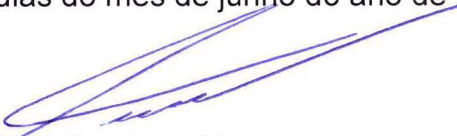
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

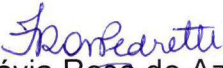
Art. 1.º – Fica autorizado a denominar de **Campo de Futebol e Centro Recreativo “JOSÉ LAGE”**, o campo de futebol e o Centro Recreativo anexo ao campo localizado na Vila de Itaúnas, município de Conceição da Barra-ES.

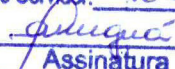
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Flávia Rose de Azevedo Pedretti
Gestora de Governo
Portaria n.º 171/2019

Prefeitura de Conceição da Barra – ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<u>diário oficial PMCB</u>
Em	<u>17/06/19</u>
Metricula do Servidor	<u>10503</u>
 Assinatura	